REUNIÃO ordinária de 13 de abril de 2017

----------Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, em Vila do Conde e no Salão Nobre dos Paços do Município, estando presentes os Excelentíssimos Senhores: Doutora Maria Elisa de Carvalho Ferraz, Presidente, Doutor José Aurélio Baptista da Silva, Doutora Maria de Lurdes Castro Alves, Engenheiro Rui Pedro Pereira Aragão, Doutor José Miguel Dias Paiva e Costa, Engenheiro Constantino Fonseca da Silva, e o Arquiteto João Fernando Monteiro Amorim da Costa, Vereadores, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Vila do Conde, tendo-se verificado a ausência do Engenheiro António Maria da Silva Caetano, Vice-Presidente e da Vereadora Doutora Fernanda Maria Campos Laranjeira. A Senhora Presidente declarou aberta a reunião pelas dezassete horas e dez minutos.--

--Um - Período de Antes da Ordem do Dia ----------

----Os Vereadores da Coligação «Acreditar em Vila do Conde» Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Silva e a Doutora Fernanda Laranjeira apresentaram uma Interpelação - Voto de Protesto, sobre a Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo, a qual fica anexa à ata e dela afaz parte integrante. Os eleitos do Partido Socialista apresentaram uma declaração de resposta, a qual fica anexa à ata e dela faz parte integrante. Os eleitos do Partido Socialista apresentaram um Voto de Felicitações pelo nonagésimo aniversário do Doutor Teofilo Bernandes e uma proposta para inclusão do seu nome na toponimia vilacondense, tendo sido aprovado, por unanimidade, ficando anexo à ata e dela faz parte integrante. ----------

Dois - Período da Ordem do Dia ----------

----UM. ATA ----------

---------a) Ata da reunião do executivo municipal realizada no dia vinte e três do mês de março do corrente ano. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a ata, com a abstenção do Vereador do Doutor Miguel Paiva. ----------

---- DOIS. SUBSÍDIOS ----------

---------a) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a SUBSIDIOS A INSTITUIÇÕES, ASSOCIAÇÕES, COMISSÕES DE FESTAS E PARÓQUIAS, PARA O ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE, do seguinte teor: "O meritoso trabalho social que se desenvolve no nosso Concelho é resultado do empenho e dedicação das

Instituições Sociais e das Conferências Vicentinas, que diariamente colaboram com as famílias, crianças e idosos, com uma especial ênfase no apoio efetivo aos mais necessitados, por vezes não identificados pela sociedade e pelos serviços sociais. A dinâmica cultural e recreativa que releva Vila do Conde na região e no país, tem como base um movimento associativo cultural invejável, que tem assumido uma importante missão de formação cívica e cultural da comunidade, contribuindo para o bem-estar coletivo e desenvolvimento concelhio. Também as festividades religiosas e manifestações populares em torno da religião e das tradições têm contribuído para a preservação dos nossos costumes, fortalecendo a nossa história e identidade, relevando-se neste aspeto o exemplar trabalho que as Fábricas da Igreja e as Comissões Organizadoras de Festividades têm desenvolvido. Pelo referido, considera-se de interesse público municipal a missão assumida por todas as associações e instituições concelhias que prestam relevantes serviços à comunidade, o que exige um reconhecimento por parte da Câmara Municipal, apoiando-as através de colaboração financeira, logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro. Apesar das limitações orçamentais previstas para dois mil e dezassete, consequência da atual crise económica que ainda se faz sentir, propõe-se que a Câmara Municipal garanta a colaboração logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro, bem como atribua subsídios às entidades referidas na tabela anexa, nos montantes e para os fins identificados, por forma a garantir a continuidade do profícuo e vantajoso trabalho que têm levado a cabo por Vila do Conde. Para o efeito foram efetuados os respetivos cabimentos orçamentais, existindo para o efeito os indispensáveis fundos disponíveis." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos subsídios propostos às entidades referidas na tabela anexa, pelos valores e para os fins indicados. ----------

--------b) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a SUBSIDIOS A ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS, do seguinte teor: "Os Clubes e Associações Desportivas têm vindo a desenvolver um trabalho de formação desportiva e social da comunidade, especialmente das crianças e jovens, com reflexos muito positivos nos resultados desportivos alcançados que afirmam Vila do Conde nos planos nacional e internacional. Pelo referido, considera-se de interesse público municipal a missão assumida por todas as associações desportivas e clubes que prestam

relevantes serviços à comunidade, o que exige por parte da Câmara Municipal um reconhecimento e apoio às nossas instituições, enquadrado nas suas competências e atribuições, através de colaboração financeira, logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro. Apesar das limitações orçamentais, por um lado consequência da atual crise económica que se faz sentir, propõe-se que a Câmara Municipal garanta colaboração logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro, bem como aprove um reforço ao subsídio já atribuído às entidades referidas, na tabela anexa, considerando as atividades a desenvolver previstas no Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, através do estabelecimento de Aditamentos aos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo já celebrados, para a época desportiva dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete por forma a garantir a continuidade do profícuo e vantajoso trabalho que têm levado a cabo por Vila do Conde." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o reforço do subsídio já atribuido às entidades referidas na tabela anexa, pela celebração de aditamentos aos Contratos Programa de Desenvolvimento Desportivo já celebrados, pelos valores e para os fins referidos. ----------

--------c) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a SUBSIDIOS A ASSOCIAÇÕES E CLUBES DESPORTIVOS, do seguinte teor: "Os Clubes e Associações Desportivas têm vindo a desenvolver um trabalho de formação desportiva e social da comunidade, especialmente das crianças e jovens, com reflexos muito positivos nos resultados desportivos alcançados que afirmam Vila do Conde nos planos nacional e internacional. Pelo referido, considera-se de interesse público municipal a missão assumida por todas as associações desportivas e clubes que prestam relevantes serviços à comunidade, o que exige por parte da Câmara Municipal um reconhecimento e apoio às nossas instituições, enquadrado nas suas competências e atribuições, através de colaboração financeira, logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro. Apesar das limitações orçamentais ainda vigentes consequência da crise económica que ainda se faz sentir, propõe-se que, a Câmara Municipal garanta colaboração logística e de materiais, administrativa e de aconselhamento jurídico e financeiro, bem como atribua subsídios às entidades referidas na tabela anexa, pelos montantes indicados, considerando as atividades desenvolver previstas no

programa de desenvolvimento desportivo apresentado, através da celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo, para a época desportiva dois mil e dezasseis barra dois mil e dezassete, por forma a garantir a continuidade do profícuo e vantajoso trabalho que têm levado a cabo por Vila do Conde." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Programas de Desenvolvimento Desportivo apresentados pelas entidades referidas na tabela anexa e aprovar a atribuição de um subsídio às referidas entidades pelos valores referidos na tabela anexa. ----------

---------d) Proposta da Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz relativa a SUBSIDIOS DE CAPITAL A INSTITUIÇÕES, CLUBES DESPORTIVOS, ASSOCIAÇÕES, ORDENS RELIGIOSAS, COMISSÕES DE FESTAS E PARÓQUIAS, do seguinte teor: "A dinâmica imprimida no Desenvolvimento Social e Desportivo Municipal pelas diversas Instituições, Clubes Desportivos, Associações, Ordens Religiosas, Comissões de Festas e Paróquias, com o impacto das suas atividades, determina o reconhecimento da sua relevância, assumindo especial atenção as suas necessidades em termos de infraestruturas e equipamentos suscetíveis de alicerçarem o seu funcionamento, visando a prossecução do interesse público municipal. Em conformidade, propõe-se ao Executivo Municipal a aprovação da atribuição de subsídios de capital às entidades referidas na tabela anexa e pelos valores e fins nela indicados, de acordo com o previsto nas alíneas o) e u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos subsídios propostos de capital, às entidades referidas na tabela anexa, pelos valores e para os fins indicados. ----------

--------e) Oficio número 2SJ17, da Comissão de Festas de São João que se vão realizar de um a vinte e quatro de junho, a solicitar a atribuição de um subsídio no valor de duzentos e cinquenta mil euros, tendo em conta todas as atividades e animação programadas para as festividades. Informação do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro, do seguinte teor: "O apoio financeiro solicitado pode ser concedido, nos termos do disposto na alínea u) do número um do artigo trigésimo terceiro do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro. Todavia, dado o valor em causa, a eficácia jurídica da sua concessão

carece de autorização da Assembleia Municipal, nos termos da alínea a) do número um do artigo décimo da Lei número quarenta e três barra dois mil e doze de vinte e oito de agosto." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta de atribuir um subsídio no valor de duzentos e cinquenta mil euros à Comissão de festas de São João e solicitar à Assembleia Municipal autorização para a realização da despesa. ----------

----TRÊS. MOÇÃO ----------

--------a) Informação do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a Moção "Centro Hospitalar Póvoa/Vila do Conde é premente", do seguinte teor: "A Assembleia Municipal de Vila do Conde, em sessão extraordinária realizada em vinte e dois de março de dois mil e dezassete, deliberou aprovar, por unanimidade, a Moção "Novo Centro Hospitalar Póvoa/Vila do Conde é premente", da qual se anexa cópia. Em trinta e um de março de dois mil e dezassete, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, remeteu à Câmara Municipal um requerimento do Grupo Parlamentar Municipal do PSD - Partido Social Democrata, na Assembleia Municipal, a solicitar à Senhora Presidente da Câmara, «que a Câmara Municipal manifeste o seu sentimento pela Moção "Novo Centro Hospitalar Póvoa/Vila do Conde é premente», aprovada por unanimidade na Assembleia Municipal, com indicação do sentido global e individual dos votos expressos, argumento que poderá ser útil em momentos onde se sinta ser conveniente e importante referir a força e as razões dos nossos argumentos em prol do equipamento de saúde em questão." Em quatro de abril de dois mil e dezassete, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, remeteu à Senhora Presidente da Câmara Municipal, para conhecimento a Moção aprovada pela Assembleia Municipal em sessão de vinte e dois de março de dois mil e dezassete, solicitando igualmente à Senhora Presidente da Câmara a tomada de posição, pela Câmara Municipal, sobre o conteúdo da referida Moção. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da Moção aprovada na sessão extraordinária da Assembleia Municipal de vinte e dois de março de dois mil e dezassete. ----------

----QUATRO. CONCESSÃO PARA INSTALAÇÃO DE QUIOSQUES ----------

--------a) Informação/proposta do Técnico Superior Doutor Alberto Laranjeira relativa Concurso Público para concessão do uso privativo do domínio público para a instalação de quiosques destinados à venda de jornais e revistas, do seguinte teor:

"Nos termos e para efeitos do ponto quinze ponto um do Programa do Concurso em epígrafe junto se remete o Relatório Final do Júri onde se propõe a adjudicação da concessão do uso privativo do domínio público para a instalação de quiosque sito na Alameda Flâmula Pais, junto das Escolas Saúl Dias e Afonso Sanches, em Vila do Conde, destinados à venda de jornais e revistas, a Susana Maria Marques Nunes, bem como a minuta do contrato de concessão a celebrar. É competente para deliberar a adjudicação e aprovar a minuta do contrato, a Câmara Municipal. Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere a adjudicação e aprove a minuta do contrato de concessão, todavia porque não é possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, propõe-se que nos termos do número três do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, que a Senhora Presidente da Câmara Municipal decida da adjudicação e aprove a minuta do contrato, e que a mesma decisão seja sujeita a ratificação na primeira reunião da Câmara Municipal a realizar. Após aquela decisão, deverá a adjudicatária ser notificada da respetiva adjudicação e da minuta do contrato de concessão a celebrar, o que deverá ocorrer no prazo de trinta dias.Todos os concorrentes deverão ser notificados, por escrito, da adjudicação." Despacho da Senhora Presidente do seguinte teor: "Concordo. À reunião para ratificação." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Senhora Presidente. ----------

-----CINCO. RELATORIO DE GESTÃO E CONTAS ----------

---------a) Relatório de Gestão de Contas do Município de Vila do Conde, relativo ao exercício económico de dois mil e dezasseis. A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar o Relatório de Gestão e Contas do Município de Vila do Conde relativo ao ano de dois mil e dezasseis, tendo sido presentes à reunião todos os documentos constantes do anexo I à Resolução do Tribunal de Contas número quatro barra dois mil e um, segunda secção, alterada pela resolução número seis barra dois mil e treze, segunda secção e da Resolução número dois barra catorze de vinte e sete de novembro, nos termos do artigo quinquagésimo primeiro, alínea m) e quinquagésimo segundo da Lei número noventa e oito barra noventa e sete, de vinte e seis de agosto, na redação dada pela Lei número vinte barra dois mil e quinze, de nove de março, com o voto contra dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva, Engenheiro Constantino Silva e a abstenção do Senhor Vereador Arquiteto João Amorim Costa. ----------

----SEIS. EMPREITADAS ----------

--------a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a «EMPREITADA DE «REFORMULAÇÃO DA AVENIDA DA LIBERDADE EM LABRUGE» do seguinte teor: De acordo com informação técnica anexa, no âmbito de ações de valorização das zonas balneares a sul do rio Ave e dando continuidade ao arranjo da Frente de Mar em Labruge, pretende-se reformular a Avenida da Liberdade, no acesso à praia, valorizando e requalificando aquele espaço central da freguesia, que atualmente se encontra degradado, nomeadamente beneficiando infraestruturas antigas, reperfilando o arruamento, alargando as áreas de circulação pedonal e impondo uma circulação automóvel mais regrada. A empreitada em causa, está prevista no PPI - Plano Plurianual de Investimentos do Município, aprovado e em vigor, cujo prazo de execução é de seis meses, a realizar em dois mil e dezassete e dois mil e dezoito. Estima-se um custo de duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e quarenta euros mais imposto sobre o valor acrescentado, valor que poderá ser definido como preço base. A despesa tem adequado cabimento orçamental para o ano em curso. Face ao valor em causa, informa-se que o procedimento pré-contratual adequado é o Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo décimo nono do Código dos Contratos Públicos. Nos termos do disposto no artigo quadragésimo do Código dos Contratos Públicos, foi elaborado um Processo de Concurso que inclui Projeto, Caderno de Encargos e Programa de Concurso, fixando como critério de adjudicação o da proposta «economicamente mais vantajosa», nos termos da alínea a) do número um do artigo septuagésimo quarto do Código dos Contratos Públicos. Sugere-se a nomeação do júri do procedimento, nos termos do artigo sexagésimo sétimo do Código dos Contratos Públicos, constituído pelos seguintes elementos: - Presidente: Engenheiro António Caetano, Vice-Presidente da Câmara Municipal; - Primeiro Vogal: Engenheira Olinda Carqueja, Técnica Superior Municipal; - Segundo Vogal: Arquiteta Manuela Ferraz, Técnica Superior Municipal; Primeiro Suplente: Doutor Alberto Laranjeira, Técnico Superior Municipal; Segundo Suplente: Doutora Anabela Carmo Reis, Técnica Superior Municipal. O Júri do procedimento, que só poderá funcionar com a presença de todos os membros e cujas deliberações são tomadas por maioria, terá como competências, proceder à apreciação das propostas e elaborar os relatórios de análise das mesmas. Para autorizar o procedimento sugerido, para aprovar o preço base, a constituição do

júri, o programa de concurso e o caderno de encargos tem competência própria a Câmara Municipal." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do procedimento sugerido, aprovar o preço base, a constituição do júri, nos termos propostos e aprovar o programa de concurso e o caderno de encargos, para execução da empreitada suprarreferida. ----------

----SETE. AUTORIZAÇÕES DE DESPESA, REPARTIÇÃO PLURIANUAL DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ----------

--------a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a «REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - PRAÇA FREI MAURO - VILA DO CONDE» - Autorização para a realização da despesa, repartição plurianual de encargos e assunção de compromissos plurianuais », do seguinte teor: "No âmbito da implementação de um conjunto de medidas que visam promover o aumento da eficiência energética no conjunto habitacional, pretende-se realizar uma intervenção nos edifícios de habitação social da Praça Frei Mauro, em Vila do Conde, onde se verificam elevadas perdas/ganhos de calor. Propõe-se assim, a execução da obra de «REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS DE HABITAÇÃO SOCIAL - PRAÇA FREI MAURO - VILA DO CONDE», cujo prazo de execução é de cento e oitenta dias, a realizar em dois mil e dezassete e dois mil e dezoito. Estima-se que o custo da empreitada seja de quinhentos e quarenta mil euros mais imposto sobre o valor acrescentado, que poderá ser definido como preço base. Atento o valor em causa e o prazo de execução, determina a alínea a) do número um do artigo décimo da Lei número quarenta e três barra dois mil e doze de vinte e oito de agosto que a realização da despesa carece de autorização da Assembleia Municipal. Mais determina a alínea c) do número um do artigo sexto da Lei número oito barra dois de vinte e um de fevereiro (LCPA) que a assunção de compromissos plurianuais carece de autorização da Assembleia Municipal. Em conformidade, sugere-se que o Executivo Municipal solicite à Assembleia Municipal autorização para a realização da despesa e para a assunção de compromissos plurianuais, ao longo dos exercícios de dois mil e dezassete e dois mil e dezoito, com a seguinte repartição plurianual de encargos: dois mil e dezassete - quatrocentos mil euros mais imposto sobre o valor acrescentado igual a quatrocentos e vinte e quatro mil euros; dois mil e dezoito - cento e quarenta mil euros mais imposto sobre o valor acrescentado igual a cento e quarenta e oito mil e quatrocentos euros - TOTAL: quinhentos e quarenta

mil euros mais imposto sobre o valor acrescentado igual a quinhentos e setenta e dois mil e quatrocentos euros." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização para a realização da despesa e a assunção dos compromissos plurianuais, ao longo dos exercícios de dois mil e dezassete e dois mil e dezoito, com a repartição plurianual de encargos referida, para execução da empreitada em referência. ----------

----------b) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a - MANUTENÇÃO DO PARQUE HABITACIONAL E EQUIPAMENTOS COLETIVOS - EMPREENDIMENTO DA JUNQUEIRA - REABILITAÇÃO DA COBERTURA E FACHADAS - Autorização para a realização da despesa -, do seguinte teor: "De acordo com informação técnica anexa, afigura-se necessário proceder à reabilitação da cobertura e das fachadas dos dois edifícios que constituem o empreendimento de habitação social supra referido. Propõe-se assim, a execução da obra «Empreendimento da Junqueira - Reabilitação da cobertura e fachadas», cujo prazo de execução é de cento e vinte dias. Estima-se que o custo da empreitada não exceda os duzentos mil euros mais imposto sobre o valor acrescentado, que poderá ser definido como preço base. Atento o valor em causa, nos termos da alínea a) do número um do artigo décimo da Lei número quarenta e três barra dois mil e doze de vinte e oito de agosto informa-se que a realização da despesa carece de autorização da Assembleia Municipal. Termos em que se propõe que o Executivo Municipal solicite à Assembleia Municipal a referida autorização da despesa." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização para a realização da despesa, para execução da empreitada em referência. ----------

---------c) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a EMPREITADA DE "CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS TRINTA E TRINTA E DOIS, ÁRVORE", do seguinte teor: "De acordo com informação anexa, da Engenheira Olinda Carqueja, propõe-se a promoção da empreitada de "CONSTRUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DAS ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS TRINTA E TRINTA E DOIS, ÁRVORE", no âmbito dos investimentos previstos no PPI - Plano Plurianual de Investimentos de dois mil e dezassete para o Concelho, estimando-se o custo da empreitada num valor máximo de cento e quarenta e nove mil e seiscentos

euros mais imposto sobre o valor acrescentado, valor que pode ser definido como preço base. Ora, face ao valor em causa, a eventual adjudicação da empreitada, ou seja, a realização da despesa, carece de autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo décimo da Lei número quarenta e três barra dois mil e doze de vinte e oito de agosto, pelo que se sugere ao Executivo Municipal que solicite à Assembleia Municipal a autorização da realização da despesa para o efeito." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização para a realização da despesa, para execução da empreitada em referência. ----------

--------d) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a MANUTENÇÃO DO PARQUE ESCOLAR EMPREITADA DE " REQUALIFICAÇÃO DO EDIFICIO ESCOLAR DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO + JARDIM DE INFÂNCIA- MODIVAS, FREGUESIA DE MODIVAS" - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA, do seguinte teor: "De acordo com informação técnica prestada, propõe-se a adoção dos procedimentos administrativos conducentes à eventual adjudicação, contratação e execução da empreitada supra referida. O preço base da empreitada é de duzentos e vinte e seis mil setenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos mais imposto sobre o valor acrescentado (seis por cento) e o prazo de execução da obra é de cinco meses.Dado o valor em causa da empreitada, informa-se que a adjudicação e contratação da empreitada carece de autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo décimo da Lei número quarenta e três barra dois mil e doze de vinte e oito de agosto. Para o efeito, sugere-se que seja solicitada à Assembleia Municipal, autorização para a realização da despesa, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo décimo da Lei número quarenta e três barra dois mil e doze de vinte e oito de agosto." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização para a realização da despesa, para execução da empreitada em causa. ----------

--------e) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a MANUTENÇÃO DO PARQUE ESCOLAR - EMPREITADA DE " AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA JÚLIO SAUL DIAS, EM VILA DO CONDE" - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA, REPARTIÇÃO PLURIANUAL DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS

PLURIANUAIS, do seguinte teor: "De acordo com informação técnica prestada, propõe-se a adoção dos procedimentos administrativos conducentes à eventual adjudicação, contratação e execução da empreitada supra referida, com candidatura apresentada ao Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020), para financiamento comunitário, já aprovada. O preço base da empreitada é de um milhão quinhentos e setenta e cinco mil euros mais imposto sobre o valor acrescentado e o prazo de execução da obra é de doze meses. Considerando o valor em causa da empreitada, informa-se que a adjudicação e contratação da empreitada carece de autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo décimo da Lei número quarenta e três barra dois mil e doze de vinte e oito de agosto. Considerando o prazo de execução da obra, sugere-se a aprovação da adequada repartição plurianual de encargos, nos termos seguintes: dois mil e dezassete - quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos euros com imposto sobre o valor acrescentado incluído; dois mil e dezoito - um milhão cento e treze mil euros com imposto sobre o valor acrescentado incluído; TOTAL : um milhão seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos euros com imposto sobre o valor acrescentado incluído. Para o efeito, sugere-se que seja solicitada à Assembleia Municipal, autorização para a realização da despesa, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo décimo da Lei número quarenta e três barra dois mil e doze de vinte e oito de agosto, bem como para aprovar a repartição plurianual de encargos e para autorizar a assunção dos respetivos compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze de vinte e um de fevereiro." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização para a realização da despesa e a assunção dos compromissos plurianuais, bem como a aprovação da repartição plurianual de encargos, nos termos propostos, para execução da empreitada referida. ----------

--------f) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a MANUTENÇÃO DO PARQUE ESCOLAR EMPREITADA DE " AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DA QUINTA - FAJOZES" - AUTORIZAÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DA DESPESA, REPARTIÇÃO PLURIANUAL DE ENCARGOS E ASSUNÇÃO DOS COMPROMISSOS PLURIANUAIS, do seguinte teor: "De acordo com informação técnica prestada,

propõe-se a adoção dos procedimentos administrativos conducentes à eventual adjudicação, contratação e execução da empreitada supra referida, com candidatura apresentada ao Programa Operacional Regional do Norte (Norte 2020), para financiamento comunitário, já aprovada. O preço base da empreitada é de seiscentos e noventa e cinco mil euros mais imposto sobre o valor acrescentado (seis por cento) e o prazo de execução da obra é de doze meses. Dado o valor em causa da empreitada, informa-se que a adjudicação e contratação da empreitada carece de autorização da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo décimo da Lei número quarenta e três barra dois mil e doze de vinte e oito de agosto. Considerando o prazo de execução da obra, sugere-se a aprovação da adequada repartição plurianual de encargos, nos termos seguintes: dois mil e dezassete - duzentos e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e sete euros com imposto sobre o valor acrescentado incluído; dois mil e dezoito - quatrocentos e noventa e um mil cento e trinta e três euros com imposto sobre o valor acrescentado incluído - TOTAL : setecentos e trinta e seis mil e setecentos euros com imposto sobre o valor acrescentado incluído. Para o efeito, sugere-se que seja solicitada à Assembleia Municipal, autorização para a realização da despesa, nos termos do disposto na alínea a) do número um do artigo décimo da Lei número quarenta e três barra dois mil e doze de vinte e oito de agosto, bem como para aprovar a repartição plurianual de encargos e para autorizar a assunção dos respetivos compromissos plurianuais, nos termos da alínea c) do artigo sexto da Lei número oito barra dois mil e doze de vinte e um de fevereiro." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização para a realização da despesa e a assunção dos compromissos plurianuais, e a aprovação da repartição plurianual de encargos, de acordo com o proposto para execução da empreitada referida. ----------

--------g) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO TECNICO-PEDAGOGICA, ENSINO E MONITORIZAÇÃO DE AULAS DE NATAÇÃO, HIDROGINÁSTICA E FISIOTERAPIA NAS PISCINAS MUNICIPAIS DE VILA DO CONDE - POLO DOIS DE MINDELO, do seguinte teor: "Entre o Município de Vila do Conde e a sociedade Condelazer-Desporto, Recreação e Lazer, Limitada, foi em quatro de outubro de dois mil e dezasseis, celebrado um contrato de prestação de

serviços de coordenação técnico-pedagógica, ensino e monitorização de aulas de natação, hidroginástica e fisioterapia, nas Piscinas Municipais de Vila do Conde-Polo dois de Mindelo. Este contrato foi celebrado pelo valor global de cento e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta euros mais imposto sobre o valor acrescentado, para o período de um de outubro de dois mil e dezasseis a trinta e um de julho de dois mil e dezassete, de dez meses. Ora a cláusula terceira do contrato referido estabelece que o mesmo pode ser expressamente renovado, por iguais e sucessivos períodos, até ao limite de três anos. Porém, a eventual renovação expressa do contrato por novo período de dez meses, para vigorar a partir de um de outubro de dois mil e dezassete até trinta e um de julho de dois mil e dezoito, carece de prévia autorização da Assembleia Municipal para assunção de compromissos plurianuais com a seguinte repartição plurianual de encargos: dois mil e dezassete- cinquenta mil duzentos e noventa e cinco euros mais imposto sobre o valor acrescentado(vinte e três por cento); dois mil e dezoito- cento e dezassete mil trezentos e cinquenta e cinco mil euros mais imposto sobre o valor acrescentado (vinte e três por cento) - TOTAL: cento e sessenta e sete mil seiscentos e cinquenta euros mais imposto sobre o valor acrescentado (vinte e três por cento). Pelo exposto, sugere-se que seja solicitada a autorização em causa à Assembleia Municipal por forma a habilitar o executivo municipal a deliberar." A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta e solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção dos compromissos plurianuais com a repartição plurianual, nos termos propostos. ---------

----OITO. PRIMEIRA REVISÃO AO PPI E ORÇAMENTO MUNICIPAL ----------

---------a) Informação/proposta do Diretor de Departamento de Administração Geral e Financeira Doutor Nuno Castro relativa a PRIMEIRA REVISÃO AO PPI E ORÇAMENTO MUNICIPAL, do seguinte teor: "A Câmara Municipal de Vila do Conde fechou o exercício económico de dois mil e dezasseis com um saldo de tesouraria de execução orçamental, no valor de dez milhões cento e cinco mil trezentos euros e noventa cêntimos. Nos termos do Plano Oficial das Autarquias Locais - POCAL - o saldo transitado para a gerência de dois mil e dezassete, deve ser obrigatoriamente orçamentado, através de revisão orçamental. Também o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) é objeto de revisão. O saldo orçamental transitado, com a revisão orçamental proposta, é afetado essencialmente a Investimento e Aquisição de Bens e Serviços, como pode confirmar-se pelo documento anexo, sem olvidar as

transferências correntes e a Revisão do FAM-Fundo de Apoio Municipal. Para aprovar a Primeira Revisão Orçamental proposta, tem competência própria a Assembleia Municipal, sob proposta do executivo municipal." A Câmara Municipal deliberou, por maioria, concordar com a proposta da primeira revisão ao PPI - Plano Plurianual de Investimentos e ao orçamento municipal para o ano em curso e solicitar à Assembleia Municipal a sua aprovação, com a abstenção dos Vereadores Senhores Doutor Miguel Paiva e o Engenheiro Constantino Silva.----------

--Três - Período de Depois da Ordem do Dia ----------

----Não se registou nenhuma intervenção. ----------

----------E nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente declarou encerrada a reunião pelas dezassete horas e trinta minutos, sendo a presente ata assinada pela Senhora Presidente da Câmara Doutora Elisa Ferraz, e por mim, Maria da Conceição Pinto Soares Couto, que a lavrei na qualidade de Secretária do órgão executivo municipal. ----------

Vereadores Municipais
Miguel Paiva ® Constantino Silva
Fernanda Laranjeira ® João Amorim Costa

REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

13/04/2017

PAOD

INTERPELAÇÃO

No Diário da República, 2ª série – Nº197 – de 12 de Outubro de 2009 foi publicado o Aviso nº 17821/2009 que aprovava a versão definitiva do Regulamento Metropolitano da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo, por deliberação da Assembleia Metropolitana do Porto, na Sessão Extraordinária de 21 de Setembro de 2009, sob proposta da Junta Metropolitana do Porto, cuja deliberação foi tomada na reunião ordinária de 3 de Setembro de 2009.

Este Regulamento no seu artigo 5º define os Órgãos da área protegida, o conselho directivo e o conselho consultivo. O artigo 6º define as competências do conselho directivo no seu ponto 1, nestes termos:

"1 - O conselho directivo é o órgão de apoio e participação na definição dos princípios e critérios de gestão da Paisagem Protegida Regional, no ponto
2 – A presidência do conselho directivo cabe ao membro designado pela Área Metropolitana do Porto, por proposta da Câmara Municipal de Vila do Conde."

Os Vereadores eleitos pela coligação, abaixo subscritos, interpelam a Sra. Presidente no sentido de serem esclarecidos sobre o porquê de, passados tantos anos, ainda não ter sido indicado, pela Câmara Municipal, o referido elemento para presidir ao Conselho Directivo da Área Protegida.

Os Vereadores

Miguel Paiva
Constantino Silva
Fernanda Laranjeira

Os nossos contactos:
miguel.paiva@cm-viladoconde.pt constantino.silva@cm-viladoconde.pt
fernanda.laranjeira@cm-viladoconde.pt joao.amorim.costa@cm-viladoconde.pt

REUNIÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL

13 de abril de 2017

A Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo (PPRLVC e ROM) foi criada como área protegida de âmbito regional nos termos do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto - Lei n.º 142/2008, de 24 de Julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 242/2015 de 15 de outubro, encontra-se integrada na Rede Nacional de Áreas Protegidas.

No início do presente mandato verificou-se que, embora a criação da Paisagem Protegida tenha constituído uma importante iniciativa no sentido da sua proteção, o regulamento existente não constituía um instrumento legal eficaz na defesa dos valores naturais e patrimoniais da mesma.

Neste contexto, iniciou-se um processo de revisão, em curso, do Regulamento Metropolitano da Paisagem Protegida, com o envolvimento da CCDR-N, Área Metropolitana do Porto, Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

Entretanto, foi pulicado o novo regime jurídico da conservação da natureza e da biodiversidade, através do Decreto-Lei nº 242/2015 de 15 de outubro, que também veio determinar a respetiva alteração que se encontra em estado avançado de concretização e que levará à constituição dos órgãos da Paisagem Protegida.

PROPOSTA

No próximo dia 28 de abril, completa 90 anos de idade o médico Dr. Teófilo Júlio Montenegro Pizarro Ornelas Felgueiras Bernardes.

Natural de São João da Pesqueira, escolheu Vila do Conde como sua terra de adoção, sendo publicamente reconhecido o sentimento de estima, simpatia e consideração, que é partilhado pela generalidade dos vilacondenses.

Médico distinto, o Dr. Teófilo Bernardes exerceu a sua atividade ao longo de várias dezenas de anos, sendo particularmente marcantes as suas passagens pelo nosso Hospital e pelo Rio Ave Futebol Clube, sem esquecer as múltiplas colaborações que sempre prestou a clubes, associações e instituições do nosso Concelho.

Em face disto, e como reconhecimento da sua ação, quer como prestigiado profissional da saúde, quer como cidadão vila-condense, foi-lhe outorgada, há alguns anos atrás, e com inteira justiça, a Medalha de Mérito Municipal.

Agora, que se aproxima o seu 90º aniversário natalício, e quando está em curso a preparação de mais uma homenagem pública dos vilacondenses, a Câmara Municipal endereça ao Dr. Teófilo Bernardes as maiores felicitações e aprova a inclusão do seu nome na toponímia vilacondense.

13 de abril de 2017